

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Oficial: Elaine Magalhães Souza Vasconcellos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
João Cimmar Magnabosco

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Luiz Gustavo Ferreira Pirath Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná...

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Valor do depósito em atraso até 02/02/2023: R\$ 1.252,49, referente a parcela de 23/09/2022 a 23/01/2023...

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado...

JOAQUIMAR MAGNABOSCO OFICIAL
Rua Walter Volbrecht 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná...

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 004/2023
Processo - Nº. 012/2023

Table with 3 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, COBERTURAS MÍNIMAS. Lists items like Casco - Colisão, RCF - Danos materiais, etc.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular para o veículo oficial da Câmara municipal...

Outros esclarecimentos e o termo de referência poderão ser fornecidos na Câmara Municipal de Alto Paraíso...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023
RE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023
RE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181.000-26
Rua Sebastião Pereira da Oliveira, 2.133 - Centro - C. Postal 02 - 44-3656-1333 - CEP 87580-000

ATO DA MESA Nº. 009/2023
Autoriza viagem e concede diária.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, a vereadora DENISSE CABRAL DA LUZ a viajar a cidade de Cascavel - PR...

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2023.

Fernando Ap. Teixeira
FERNANDO AP. TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

Table with 4 columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022. Includes sub-sections for RECEITAS and OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Table with 4 columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022. Includes AGOS ESTADOS (R), DESPESAS DE CRÉDITO ESTERNO, etc.

Jefferson Antunes da Silva
Presidente da CPL

Table with 4 columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, No Anos de Realização, Até o Anos de Realização. Includes RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA, etc.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Table with 4 columns: RECEITAS, VALOR ATÉ O SEMESTRE, VALOR REALIZADO, No Anos de Realização, Até o Anos de Realização. Includes RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Restos a Pagar
Restos a Pagar Exercício Anterior
Restos a Pagar Exercício em Curso

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with 10 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, ATUALIZADA, REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes RECEITAS EXECUTIVAS ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with 10 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, ATUALIZADA, REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (R), DESPESAS DE CAPITAL, etc.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with 10 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, ATUALIZADA, REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (R), DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. DEZEMBRO/2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE. CUSTEIAS COM RECEITAS DE IMPÓSTOS, EXCETO FUNDER.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE. CUSTEIAS COM RECEITAS DE IMPÓSTOS, EXCETO FUNDER.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO N. 006/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023. SUMULA: Institui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do município de Alto Piquiri - Paraná e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE. CUSTEIAS COM RECEITAS DE IMPÓSTOS, EXCETO FUNDER.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESOLUÇÃO N. 006/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023. SUMULA: Institui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do município de Alto Piquiri - Paraná e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE. CUSTEIAS COM RECEITAS DE IMPÓSTOS, EXCETO FUNDER.

publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. 12/2022 A 12/2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. DEZEMBRO/2022.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS DE DÉBITOS PÚBLICOS. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 6º Bimestre de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADEGAUÇA. Estado do Paraná. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. OBJETO: Credenciamento de fornecedores, referente ao chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 73/2023 de 22 de março de 2023. SÚMULA: Declara área de interesse público e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 73/2023 de 22 de março de 2023. SÚMULA: Declara área de interesse público e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 73/2023 de 22 de março de 2023. SÚMULA: Declara área de interesse público e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 73/2023 de 22 de março de 2023. SÚMULA: Declara área de interesse público e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 73/2023 de 22 de março de 2023. SÚMULA: Declara área de interesse público e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. REPUBLICAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DECRETO Nº 071/2023. Data: 21.03.2023. Emenda: exonera a pedido Rodrigo Gomes do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. REPUBLICAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DECRETO Nº 071/2023. Data: 21.03.2023. Emenda: exonera a pedido Rodrigo Gomes do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILIÂNIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 2021 a 2036.

REPRO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II). FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO). Tabela com 5 colunas: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (R), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (D), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (R - D) e SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (R - D) + P.C. (Anterior + R - D).

REPRO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II). FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO). Tabela com 5 colunas: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (R), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (D), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (R - D) e SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (R - D) + P.C. (Anterior + R - D).

REPRO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II). FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO). Tabela com 5 colunas: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (R), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (D), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (R - D) e SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (R - D) + P.C. (Anterior + R - D).

MUNICÍPIO DE BRASILIÂNIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. DEZEMBRO/2022.

REPRO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso II). Tabela com 4 colunas: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R) e RECEITAS REALIZADAS (R) em % (R/100).

REPRO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso II). Tabela com 4 colunas: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R) e RECEITAS REALIZADAS (R) em % (R/100).

REPRO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso II). Tabela com 4 colunas: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R) e RECEITAS REALIZADAS (R) em % (R/100).

REPRO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso II). Tabela com 4 colunas: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R) e RECEITAS REALIZADAS (R) em % (R/100).

REPRO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso II). Tabela com 4 colunas: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R) e RECEITAS REALIZADAS (R) em % (R/100).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ. Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300. Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394. CEP - 87.820-000 - CNP/JMF - 75.377.200/0001-67.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

RESOLUÇÃO: I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 010/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de fisioterapia, destinados a atender os usuários do sistema único de saúde - SUS, no Município de Cidade Gaúcha - PR, encaminhados pela Secretaria de Saúde, em favor da seguinte proponente:

Tabela com 4 colunas: ITEM, QUANT., UND., VALOR TOTAL. Itens incluem Sessão de fisioterapia neurológica, Sessão de fisioterapia ortopédica e Sessão de fisioterapia respiratória.

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2023. HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ. Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300. Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394. CEP - 87.820-000 - CNP/JMF - 75.377.200/0001-67.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

RESOLUÇÃO: I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 012/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de borracharia, tais como: consertos, rodizio, montagem e desmontagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos leves e pesados que integram o efetivo ou venham a unir-se a frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:

Tabela com 4 colunas: ITEM, QUANT., UND., VALOR TOTAL. Itens incluem Montagem e desmontagem de pneus em veículos linha leve, Conserto de pneus em caminhões, Consórcio de pneus em caminhões, Rodizio de pneus em caminhões, Montagem e desmontagem de pneus em Consórcio de pneus em caminhões, TROCA DE BICOS EM VEÍCULOS DA LINHA, PICK UP E VAN.

RESOLUÇÃO: I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 012/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de borracharia, tais como: consertos, rodizio, montagem e desmontagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos leves e pesados que integram o efetivo ou venham a unir-se a frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:

Tabela com 4 colunas: ITEM, QUANT., UND., VALOR TOTAL. Itens incluem Consórcio de pneus em máquinas pesadas, tratores, pá carregadeira e moto niveladora, Consórcio de pneus, acrescido de tip.

RESOLUÇÃO: I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 012/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de borracharia, tais como: consertos, rodizio, montagem e desmontagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos leves e pesados que integram o efetivo ou venham a unir-se a frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:

Tabela com 4 colunas: ITEM, QUANT., UND., VALOR TOTAL. Itens incluem Consórcio de pneus em veículos da linha leve, Consórcio de pneus em veículos da linha leve, pick up e van, Rodizio de pneus em veículos da linha leve, pick up e van, Consórcio de pneus em veículos da linha leve, pick up e van, Consórcio de pneus em máquinas pesadas, tratores, pá carregadeira e moto niveladora.

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2023. HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 072/2023. Data: 22.03.2023. Ementa: fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Fica fixado o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Guaira, Estado do Paraná. Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que foram instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 4º-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorreram até 1º de abril de 2024. § 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023. § 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências. Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021. Art. 6º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666 de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024. Art. 7º Os casos omissos decorrentes das aplicações deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Procuradoria Jurídica do Município, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE PERMISSÃO DE USO TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA, NA FORMA ABAXO: O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n.º 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, por seu Prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerviniani, n.º 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado PERMITENTE; e de outro lado, LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ sob o n.º 24.733.437/0001-00, podendo ser encontrada na Rua José Pereira Barbosa, n.º 112-A, Lote 10-A, Quadra 01, Pq. Industrial I, nesta Cidade, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, pactuam o presente termo aditivo ao termo de permissão de uso, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Concessão de Uso firmado entre as partes em 07 de dezembro de 2021 fica prorrogado por mais 120 dias a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2023. Parágrafo único. A presente prorrogação de vigência possui lastro no item 4.1 do Termo de Concessão de Uso. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Termo de Concessão de Uso permanecem inalteradas. Douradina/PR, 22 de março de 2023. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal. LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA, Permissionária. Testemunhas: Nome: CPF: Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº030/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: HEMATOXIN LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº030/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/03/2023. FORUM: Comarca de Xamburé.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. ESTADO DO PARANÁ. Rua João Ormino de Rezende, 886, Centro, CEP 87400-000 CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna pública que às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEDRAS RACHÃO E GRADUADA PARA ATENDER AS OBRAS QUE O MUNICÍPIO REALIZA, QUE NECESSITEM DE PEDRAS, SEJAM ELAS OBRAS ESTRUTURAS, PISOS OU PAVIMENTAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE OBRAS PERÍODO: 12 meses VALOR MÁXIMO: R\$ 77.680,00 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150. Cruzeiro do Oeste, 21 de março de 2023. DANIEL JORGE DE CARVALHO, Pregoeiro.

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO Nº 20/2023 - ELETRÔNICO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 23 de março de 2023 FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30h do dia 04 de abril de 2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45h do dia 04 de abril de 2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 04 de abril de 2023

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 RS. BALANÇO PATRIMONIAL. Exercício 2022. Tabela com rubricas e saldos.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 RS. BALANÇO PATRIMONIAL. Exercício 2022. Tabela com rubricas e saldos.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2023.

Estado do Paraná. MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. PORTARIA Nº 115/2023. Data: 22.03.2023. Emenda: concede férias aos servidores públicos municipais.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ICARAÍMA-PR. RESOLUÇÃO 01/2023. SÚMULA: APROVAR O DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. CONCESSÃO DE DIÁRIAS. ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2023. Em análise ao requerimento do senhor SAMIR IBRAHIM MOYA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2019.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul. DECRETO Nº 71/2023 de 20 de março de 2023. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. Processo Administrativo nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Estado do Paraná. Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. TERMO ADITIVO Nº 70/2022. REF. CONTRATO Nº 362/2022.

Publicações Legais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

R\$ 1.000

Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas				Saldo		Despesas Liquidadas				Saldo		
	Inicial	Atualizada (a)	No Período	Até o Período (b)		%	(c) = (a-b)	No Período	Até o Período (d)		%	(e) = (a-d)	No Período	Até o Período (f)	
				Até o Período (b)	%					Até o Período (d)				%	
DESEMPENHO EXECUCIO INTERMUNICIPAL	55.812.300,00	55.812.300,00	7.112.117,34	7.112.117,34	100,00	48.700.182,62	4.119.983,02	4.119.983,02	100,00	51.692.316,98	51.692.316,98	55.812.300,00	55.812.300,00	55.812.300,00	55.812.300,00
SAUDE	55.812.300,00	55.812.300,00	7.112.117,34	7.112.117,34	100,00	48.700.182,62	4.119.983,02	4.119.983,02	100,00	51.692.316,98	51.692.316,98	55.812.300,00	55.812.300,00	55.812.300,00	55.812.300,00
Atuacao/Execucao	4.228.700,00	4.228.700,00	1.128.510,64	1.128.510,64	100,00	3.100.189,36	802.654,56	802.654,56	100,00	3.326.045,44	3.326.045,44	4.228.700,00	4.228.700,00	4.228.700,00	4.228.700,00
Atuacao/Execucao	49.583.600,00	49.583.600,00	5.983.606,70	5.983.606,70	100,00	45.599.993,26	3.317.328,46	3.317.328,46	100,00	47.265.273,54	47.265.273,54	45.584.900,00	45.584.900,00	45.584.900,00	45.584.900,00
TOTAL	55.812.300,00	55.812.300,00	7.112.117,34	7.112.117,34	100,00	48.700.182,62	4.119.983,02	4.119.983,02	100,00	51.692.316,98	51.692.316,98	55.812.300,00	55.812.300,00	55.812.300,00	55.812.300,00

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIONI
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE GUAIARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
OBJETO: credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras, para implantar sistema informatizado de gestão de pagamentos, viabilizando o pagamento de documentos de arrecadação municipal, por meio de cartão de crédito ou débito, disponibilizando aos municípios alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização do tributo, conforme Decreto nº 390 of 07 de novembro de 2022 e demais legislações pertinentes, e nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa IFM FINTECH LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.104.389/0001-90, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 009/2022, mediante Processo Digital (Protocolo) nº 2514/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2514/2023) e o Código Verificador (PH56N87). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9925 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se. Guaiara (PR), em 22 de março de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023
Decreto nº 43/2023 de 20/03/2023
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2322/2023 de 06/12/2022.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.087.958,00 (três milhões e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subdotação	Descrição	Valor
06.006.00.0000.00.00.00	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	300.000,00
06.002.00.0000.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.787.958,00
06.006.00.0000.00.00.1150	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE S.C.F.V.	300.000,00
596 - 4.4.90.51.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
06.002.00.0000.21.00.00	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PROMOÇÃO SOCIAL	300.000,00
06.002.00.0000.21.99	MATERIAL SEM OBRAS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
095 - 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.006.00.0000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.006.00.21.0007.2179	Manutenção da Política do Dia do Idoso	3.000,00
590 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
598 - 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
599 - 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
591 - 4.4.90.51.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.000.00.0000.00.00.00	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00
07.002.00.0000.00.00.00	DEPÓSITO DE OBRAS E ENGENHARIA	2.000,00
07.002.04.01.0001.1.008	PARQUEAMENTO ASFEITO PARA CONVENIÊNTO E RECURSOS LIVRES	2.000,00
586 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	287.306,00
587 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	248.540,00
06.000.00.0000.00.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	248.540,00
06.000.00.0000.00.00.00	MEBLENDA ESCOLAR	248.540,00
06.000.12.90.0011.2.060	TRANSFERÊNCIAS DE DOAÇÃO E PROPRIEDADE	42.000,00
577 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL SEM OBRAS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
11.000.00.0000.00.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00
11.001.00.0000.00.00.00	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00
11.001.18.51.0014.1.000	AQUIÇÃO DE ÁREA RURAL PARA ESTACÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL E RESERVA BIOLÓGICA	0,00
578 - 4.4.90.51.00.00	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	2.410.106,00

Total Suplementação: 3.087.958,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Recita: 1.321.01.01.01.00000000 Fonte: 3111 Remuneração de Deputados 42.000,00
Recita: 1.321.01.01.01.00000000 Fonte: 3194 Remuneração de Deputados 25.000,00
Recita: 1.321.01.01.01.00000000 Fonte: 3195 Remuneração de Deputados 75.000,00
Recita: 1.721.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 2.410.106,00
Recita: 2.4.1.54.01.00.00000000 Fonte: 3180 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNLAD DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES - PRECIZ 287.306,00
Recita: 2.4.1.54.01.00.00000000 Fonte: 3182 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNLAD DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES - PRECIZ 248.540,00

Total da Recita: 3.087.958,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

ORBERAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023
Decreto nº 46/2023 de 20/03/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18.102,57 (dezoito mil cento e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subdotação	Descrição	Valor
06.000.00.0000.00.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	18.102,57
06.000.00.0000.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	18.102,57
06.006.12.90.011.2.060	TRANSFERÊNCIAS DE DOAÇÃO E PROPRIEDADE	18.102,57
614 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.102,57
614 - 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.102,57

Total Suplementação: 18.102,57

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superverv Financeiro:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

ORBERAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
OBJETO: credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras, para implantar sistema informatizado de gestão de pagamentos, viabilizando o pagamento de documentos de arrecadação municipal, por meio de cartão de crédito ou débito, disponibilizando aos municípios alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização do tributo, conforme Decreto nº 390 of 07 de novembro de 2022 e demais legislações pertinentes, e nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa IFM FINTECH LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.104.389/0001-90, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 009/2022, mediante Processo Digital (Protocolo) nº 2514/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2514/2023) e o Código Verificador (PH56N87). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9925 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se. Guaiara (PR), em 22 de março de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023
Decreto nº 47/2023 de 20/03/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 83.376,65 (oitenta e três mil e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subdotação	Descrição	Valor
07.000.00.0000.00.00.00	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	83.376,65
07.002.00.0000.00.00.00	ELIMINAÇÃO DE PERÍCIA	83.376,65
07.002.25.75.00.01.1.012	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83.376,65
616 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	83.376,65

Total Suplementação: 83.376,65

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superverv Financeiro:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

ORBERAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023
Decreto nº 48/2023 de 20/03/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 33.576,65 (trinta e três mil e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subdotação	Descrição	Valor
07.000.00.0000.00.00.00	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	33.576,65
07.002.00.0000.00.00.00	ELIMINAÇÃO DE PERÍCIA	33.576,65
07.002.25.75.00.01.1.012	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33.576,65
616 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	33.576,65

Total Suplementação: 33.576,65

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superverv Financeiro:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

ORBERAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
OBJETO: credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras, para implantar sistema informatizado de gestão de pagamentos, viabilizando o pagamento de documentos de arrecadação municipal, por meio de cartão de crédito ou débito, disponibilizando aos municípios alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização do tributo, conforme Decreto nº 390 of 07 de novembro de 2022 e demais legislações pertinentes, e nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa IFM FINTECH LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.104.389/0001-90, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 009/2022, mediante Processo Digital (Protocolo) nº 2514/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2514/2023) e o Código Verificador (PH56N87). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9925 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se. Guaiara (PR), em 22 de março de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023
Decreto nº 45/2023 de 20/03/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 95.416,80 (noventa e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subdotação	Descrição	Valor
06.000.00.0000.00.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	95.416,80
06.006.00.0000.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	95.416,80
06.006.12.90.011.2.060	CONVENIO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRECIZ	60.000,00
612 - 3.3.90.30.00.00	CONVENIO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.416,80
614 - 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.416,80

Total Suplementação: 95.416,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superverv Financeiro:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

ORBERAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 073/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 07/2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
- Processo de Licitação nº 16/2023
- Modalidade Dispensa: nº 07/2023
- Objeto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de ovos de chocolate, e caixas de bombons para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e secretaria de ação social.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CHOCCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA, perfazendo um montante de R\$ 7.154,00 (sete mil e cinquenta e quatro reais); e H DA N ALBUQUERQUE ME, perfazendo um montante de R\$ 3.597,00 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
OBJETO: credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras, para implantar sistema informatizado de gestão de pagamentos, viabilizando o pagamento de documentos de arrecadação municipal, por meio de cartão de crédito ou débito, disponibilizando aos municípios alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização do tributo, conforme Decreto nº 390 of 07 de novembro de 2022 e demais legislações pertinentes, e nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa IFM FINTECH LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.104.389/0001-90, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 009/2022, mediante Processo Digital (Protocolo) nº 2514/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2514/2023) e o Código Verificador (PH56N87). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9925 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se. Guaiara (PR), em 22 de março de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 23 DE 22 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIREO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 002/2023;
Considerando os termos e tribútes legais atendidos e em conformidade com o que determina o Edital Licitação arrojado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): MERCADO D. B. LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sucessiva em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº 01 itens do 01 ao 75.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitação, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, torna intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de março de 2023, 2022ª da Independência e 135ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 78/2023
REF: CONTRATO Nº 532/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ nº 78.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa OLIVEIRAS CENTRO DE APOIO PSICOLÓGICO DE TRATAMENTO EM SAUDE MENTAL devidamente inscrita no CNPJ. 20.120.733/0001-77 com sede

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Bicarbonato de Sódio, Ceftriaxona, Clonidina, etc.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like uso intravenoso 500ml sistema fechado, Soros fisiológicos, etc.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Amiodarona, Ceftriaxona.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Cimetidina, Fenobarbital.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Água Destilada, Citrato de Fentanila, etc.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Ringer Simples, Fosfato de Sódio, etc.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Cloridrato de Cetamina.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Cetoprofeno.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Dipropionato de betametasona.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Atropina, Cloreto de Potássio.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like ampolas-0267162, 27, 33, 69, 83, 89, 96.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Cloridrato de Ondansetrona, Cloridrato de Tramadol.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Acido Tranexâmico, Adenosina.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Cloridrato de Petidina, Diazepam, Dipirona.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Succinato de Metoprolol.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Codeína, Lidocaina.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Ácido Ascórbico, Água destilada.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Brometo de lpratropio.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Clonidina, Cloridrato de Naloxona.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário registrado, Valor Total Registrado, Marca, Validade do Registro. Includes items like Bromoprida, Diclofenaco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/2022, VALOR
QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE IPORÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 126/2023
DATA: 22/03/2023
SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: DISPENSA Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
1. DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Brasília do Sul - PR. RESOLUÇÃO 007/2023. SÚMULA: APROVA O EDITAL PARA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PARANÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Brasília do Sul - PR. EDITAL 01/2023 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA A GESTÃO COMPREHENSIVA ENTRE 2024 A 2028.

1. DAS INSCRIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO. A inscrição deverá ser instruída de: 1.1 Idade superior a (21) vinte e um anos; 1.2 3 fotos 3 x 4; 1.3 Possuir carteira de motorista, com categoria B.

2. DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES. Serão requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar: 2.1 Não poderão servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, estendendo-se este impedimento, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital.

3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL. 3.1 As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 27 de março ao dia 20 de abril de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13 às 17:00, na Secretaria de Assistência Social, Rua Cabo Umbelino do Nascimento s/nº, Centro de Brasília do Sul/PR. 4. DO PROCESSO SELETIVO: DA SELEÇÃO. 4.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas, constituído por análise documental e cumprimento dos requisitos legais para investidura do cargo de Conselheiro Tutelar, ter sido aprovado na Avaliação Psicológica e Prova Escrita/Objetiva.

ANEXO II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA. Tabela com 4 colunas: ESPECIFICAÇÃO, Nº QUESTÕES, PONTO, POR/SUBTOTAL. Linhas para Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei Municipal da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 774 de 20 de outubro de 2021, e Total.

ANEXO III. FICHA DE INSCRIÇÃO. Campos para INSCRIÇÃO Nº, NOME COMPLETO, ENDEREÇO, CIDADE, BAIRRO, CEP, FONE. Declaração de ler e concordar com as normas nele constantes.

CALENDRÁRIO PARA A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL/PR. Tabela com 2 colunas: ATIVIDADE e PERÍODO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO. REF.: DISPENSA Nº 018/2023. Contrato nº 075/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Tabela com 11 colunas: ITEM, PRODUTOS, UNID, QTD, PROPOSTA FINAL LICITANTE, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA.

- CONDIÇÕES: 1. A entrega dos produtos e a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade. 2. A entrega dos produtos e a prestação dos serviços será imediata (respeitando as datas dos eventos realizados pela Administração) após a solicitação do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA Nº 01/2023. PROCESSO Nº 01/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, transmissão e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 01/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, transmissão e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ. DISPENSA POR LIMITE 03/2023. PROCESSO 03/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, em conformidade com o disposto contido na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei, visando a contratação de empresa para aquisição de Kit teclado e mouse sem fios, Switch 5 portas 10/100/1000, Kit Roteador AC1300, Microfone lapela, Ring light, Tripê 2.10mts, Placa rede pci-e 10/100/1000, Gravador MHDx multi HD de 16 canais, Câmeras de segurança 1120º HD, Fonte para câmeras segurança 1208, Cx cabos de rede em cobre, Conector vídeo balun, Cx passagem sobrepor para câmeras, a serem instalados pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2022. Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 - Centro, Ivaté - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr(a) LUCIANA SALAZAR LOPES ROQUE, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2924406 série 002-0-PR, inscrito(a) no CPF sob o Nº 035.558.619-30, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.949.016-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO Nº 07/2023 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2022, CONFORME PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021, vigorando no período de 22/03/2023 à 21/03/2024, inclusive, conforme previsto na Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 92/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2022, CONFORME PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por assim terem lido e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas. Ivaté - Pr, 20 de março de 2023. EMPREGADO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR. TESTEMUNHAS: A: _____ B: _____ Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Hermes Villeto, 810 - Icaraima - CEP 87730-000 - Fone: (41) 3445-8000. E-mail: gpm@pmmunicipalicaraima.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. OBJETO: celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício e serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital:

Tabela de itens com 11 colunas: ITEM, PRODUTOS, UNID, QTD, PROPOSTA FINAL LICITANTE, VALOR TOTAL, MARCA, Nº PREGÃO, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA.

- CONDIÇÕES: 1. A entrega dos produtos e a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade. 2. A entrega dos produtos e a prestação dos serviços será imediata (respeitando as datas dos eventos realizados pela Administração) após a solicitação do município.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
SÚMULA Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 08 (oito) de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2022.
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - PR, devidamente inscrito no CNPJ sob Nº 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro (a) Sr.(a) FERNANDA DE MELO SILVA, portadora(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 4392717 série 001-0-PR, inscrita(o) no CPF sob o N.º 046.343.759-40, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº 9.152.059-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e doravante denominada de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO Nº 06/2023 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.3º, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019 e 97/2021, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 089/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a servidora ESTEFANIA REGINA CASTELINI, portadora do CPF nº 068.547.609-09, matrícula funcional 62701, Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, lotada na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, para viagem até a cidade de São José dos Pinhais, onde participará do Festival Paranaense da Juventude e da Criança de Xadrez, acompanhando quatro alunos enxadristas que representarão o município na competição, nos dias 24, 25 e 26 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 088/2023
DESIGNA LENIR APARECIDA DE MOURA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1.º DESIGNA a servidora LENIR APARECIDA DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.964.612-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Telefonia, lotada na Secretaria de Saúde, para atuar como Ouvidora Municipal de Saúde.
Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Table with 5 columns: Item, Quant., Unidade, Descrição, V. Unitário, Valor total. Contains a list of medical supplies and their prices.

3. Condições de pagamento
A data para pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.
4. Orcamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.
5. Valor
O valor total do presente objeto é de R\$ 49.342,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 010/2023.

Table with 3 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO. Lists various medical equipment items.

Table with 3 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO. Lists various medical equipment items.

Table with 3 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO. Lists various medical equipment items.

Table with 3 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO. Lists various medical equipment items.

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.
2 - O fornecedor das relações comerciais de bens e serviços constantes da Ata de Registro de Preços, sendo a entrega de seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: o pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias após a prestação de Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido abatimento de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor nominal, desde que o fornecedor apresente em conformidade com o Edital e o Edital de Itens e Preços, a Nota Fiscal/Fatura e o documento equivalente, com o devido abatimento de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor nominal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
CONTRATO Nº 049/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: FERNANDO GASPARI REBORDO 048194459-10.
CNPJ: 44.412.713/0001-92.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Contrato nº 050/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971.
CNPJ: 48.035.491/0001-32.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ELÉTRICOS PARA COZINHA DO CMEI SANTA TEREZINHA E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DE DEUS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.922,55 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 051/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI
CNPJ: 24.134.627/0001-01.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ELÉTRICOS PARA COZINHA DO CMEI SANTA TEREZINHA E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DE DEUS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.546,56 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 052/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 14.747.684/0001-26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ELÉTRICOS PARA COZINHA DO CMEI SANTA TEREZINHA E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DE DEUS.
VALOR TOTAL: R\$ 5.930,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 053/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 18.770.897/0001-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ELÉTRICOS PARA COZINHA DO CMEI SANTA TEREZINHA E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DE DEUS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.984,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 090/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para o servidor HENRIQUE GOUVEIA FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 093.643.539-94, matrícula funcional 63631, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Profissional de Educação Física, lotado na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, para viagem até a cidade de São José dos Pinhais, onde participará do Paranaense da Juventude e da Criança de Xadrez, acompanhando quatro alunos enxadristas que representarão o município na competição, nos dias 24, 25 e 26 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 021/2023
Nomeia os membros do Comitê municipal de mobilização, controle e prevenção contra dengue, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Comitê da dengue, os seguintes membros.
Presidente - Patrícia Nogueira
Vice-presidente - Natália Narmie Mizuguchi
Representantes DAS ENTIDADES DOS USUÁRIOS:
Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular - Amarildo Teodoro de Farias
Suplente - Maria Aparecida da Silva
Representantes das Instituições Estaduais de Ensino do Município
Titular - Danilo Fernando Caliali
Suplente - Ângela Maria campos Trentini
Representantes das CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)
Titular - Alaine de Oliveira Inocencio Teixeira Goes
Suplente - Sandra da Silva Santos
Representantes da Sociedade Civil/ Apae/ gremio
Representantes APAE:
Titular - Dinacelia Assia Bertussi
Suplente - Luis Carlos Levotro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2023
Nomeia o Conselho Municipal de Saúde do Município de Maria Helena – PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Maria Helena – Paraná, por um período de 4 (quatro) anos, conforme deliberado na X Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 15 de março de 2023, os seguintes membros:
Presidente - Patrícia Andressa de Oliveira Nogueira
Vice-presidente - Natália Narmie Mizuguchi
Representantes DAS ENTIDADES DOS USUÁRIOS:
Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular - Amarildo Teodoro de Farias
Suplente - Maria Aparecida da Silva
Representantes das Instituições Estaduais de Ensino do Município
Titular - Danilo Fernando Caliali
Suplente - Ângela Maria Campos Trentini
Representantes das CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)
Titular - Alaine de Oliveira Inocencio Teixeira Goes
Suplente - Sandra da Silva Santos
Representantes APAE:
Titular - Dinacelia Assia Bertussi
Suplente - Luis Carlos Levotro
Representantes dos idosos (grupo de idosos do cras):
Titular - Maria Jose da Silva Wedekind
Suplente - Heliana Oliveira da Silva
IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular - Patrícia Nogueira
Suplente - Renata de Fatima dos Santos
Titular - Natália Narmie Mizuguchi
Suplente - Daniela Pereira da Cunha
III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
Titular - Vera Rembold
Suplente - Camila Pereira Magalhães
IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E GOVERNO, PRESTATORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:
Representantes da Empresa Privada Amiflex
Titular - Raiane Hoffman
Suplente - Daiane Carolina de Oliveira Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 023/2023
Nomeia o Conselho Municipal de Saúde do Município de Maria Helena – PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Maria Helena – Paraná, por um período de 4 (quatro) anos, conforme deliberado na X Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 15 de março de 2023, os seguintes membros:
Presidente - Patrícia Andressa de Oliveira Nogueira
Vice-presidente - Natália Narmie Mizuguchi
Representantes DAS ENTIDADES DOS USUÁRIOS:
Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular - Amarildo Teodoro de Farias
Suplente - Maria Aparecida da Silva
Representantes das Instituições Estaduais de Ensino do Município
Titular - Danilo Fernando Caliali
Suplente - Ângela Maria Campos Trentini
Representantes das CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)
Titular - Alaine de Oliveira Inocencio Teixeira Goes
Suplente - Sandra da Silva Santos
Representantes APAE:
Titular - Dinacelia Assia Bertussi
Suplente - Luis Carlos Levotro
Representantes dos idosos (grupo de idosos do cras):
Titular - Maria Jose da Silva Wedekind
Suplente - Heliana Oliveira da Silva
V – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular - Patrícia Andressa de Oliveira Nogueira
Suplente - Renata de Fatima dos Santos
Titular - Natália Narmie Mizuguchi
Suplente - Camila Pereira da Cunha
III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
Titular - Vera Rembold
Suplente - Camila Pereira Magalhães
IV – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E GOVERNO, PRESTATORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:
Representantes da Empresa Privada Amiflex
Titular - Raiane Hoffman
Suplente - Daiane Carolina de Oliveira Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 78/2023
RELATORIO DE VIAGEM
PREFEITO: FERNANDO APARECIDO PACHELI
MATRÍCULA: 201357
DATA: 21/02/2023 às 05:45 horas
RETORNO: 21/02/2023 às 20:00 horas
PERÍODO DE PAGAMENTO: DE 14 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90,65 COM REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA EM MARILUZ/PR, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DIVIDIVATIVA.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 77/2023
RELATORIO DE VIAGEM
PREFEITO: FERNANDO APARECIDO PACHELI
MATRÍCULA: 202253
DATA: 21/02/2023 às 05:45 horas
RETORNO: 21/02/2023 às 20:00 horas
PERÍODO DE PAGAMENTO: DE 14 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90,65 COM REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA EM MARILUZ/PR, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DIVIDIVATIVA.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ____/____/____

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
MARÇO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MTRÍCULA: 202073
RG: 4.876.786-2
DESTINOUF: LONDRINA
SAÍDA: 02:51h 18/03/2023
RETORNO: 15:30h 18/03/2023
MEIO DE TRANSPORTE: AMB – PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Referente a 14 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CÍCERA NASCIMENTO DOS SANTOS
MTRÍCULA: 201911
RG: 8.116.898-4
DESTINOUF: LONDRINA
SAÍDA: 02:51h 18/03/2023
RETORNO: 15:30h 18/03/2023
MEIO DE TRANSPORTE: AMB – PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Referente a 14 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MTRÍCULA: 202431
RG: 7.051.894-0
DESTINOUF: ROLANDIA
SAÍDA: 08:49h 20/03/2023
RETORNO: 15:30h 20/03/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA: BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Referente a 18 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$54,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ROLANDIA, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MTRÍCULA: 202431
RG: 7.051.894-0
DESTINOUF: ARAPONGAS
SAÍDA: 03:30h 21/03/2023
RETORNO: 17:30h 21/03/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Referente a 14 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO
INDEFERIDO

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 123/2023

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas a:

Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 11/2023 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de mini salgadinhos, sanduíches e bolos prontos para consumo para atender a demanda dos setores do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Presidente: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR, CPF 786.615.799-53
Secretário: ELIANE OLIVEIRA BARRETO, RG 8.315.856-5/SSP-PR, CPF 045.247.199-03
Membro: LETICIA RUISSO DOS SANTOS, RG 13.169.790-2/SSP-PR, CPF 094.491.789-50

Art. 2º - Fica fixada a data de 05 de Abril de 2023, às 09h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo consideradas de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 21 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 78/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA BALEEIRO
MTRÍCULA: 202401
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 21/02/2023 às 05:45 horas
RETORNO: 21/02/2023 às 20:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90,65 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 79/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
MTRÍCULA: 202004
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 21/03/2023 às 05:45 horas
RETORNO: 21/03/2023 às 20:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90,65 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 80/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
SIDIMAR APARECIDO PACHELI
MTRÍCULA: 201357
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 22/03/2023 às 05:45 horas
RETORNO: 22/03/2023 às 20:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90,65 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 81/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
RAIZA POLLYANNA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA
MTRÍCULA: 202253
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 22/02/2023 às 05:45 horas
RETORNO: 22/02/2023 às 20:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90,65 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 82/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA BALEEIRO
MTRÍCULA: 202401
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 22/02/2023 às 05:45 horas
RETORNO: 22/02/2023 às 20:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90,65 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 83/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
MTRÍCULA: 202004
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 22/03/2023 às 05:45 horas
RETORNO: 22/03/2023 às 20:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90,65 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ____/____/____

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 131/2023

Designa a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA FONSECA, para responder pelo Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o conteúdo na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, de 02 de abril de 2010 (Estado dos Servidores públicos do Município de Pérola), e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA FONSECA, matrícula 2047-8, para responder pelo Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único, acrescentando-se 20% (vinte por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a partir de 01 de março de 2023 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Pérola/Paraná, 22 de março de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 122/2023

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas a:

Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 10/2023 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para aquisição e entrega de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal, para o CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Presidente: MONICA OLIVEIRA GARCIA LOPES, RG 8.304.345-0/SSP-PR, CPF 044.249.679-62
Secretário: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR, CPF 052.213.759-82
Membro: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR, CPF 786.615.799-53

Art. 2º - Fica fixada a data de 05 de Abril de 2023, às 09h00min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo consideradas de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 21 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição e entrega de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal, para o CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Total Máximo R\$ 1.789.876,00 (Hum milhão Setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).

DATA DA ABERTURA – 05 de Abril de 2023 – HORÁRIO: 09h00min;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samu192noroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h00min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Selo disponibilizado no site: www.samu192noroestepr.com.br e www.illustrado.com.br (acesso público) todos os atos comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 22 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2022

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	7.176.614,31	7.608.101,34	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.538.437,59	6.701.148,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	84.656.881,41	99.516.628,77
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	638.076,72	906.952,80	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	84.656.881,41	99.516.628,77
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.771.223,36	2.841.390,34	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.082.508,44	2.152.676,43	TOTAL DO PASSIVO	84.656.881,41	99.516.628,77
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	2.082.508,44	2.152.676,43			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demaís Reservas	170.000,00	170.000,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-74.879.143,75	-89.237.137,09
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	14.357.993,34	-6.809.319,39
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-89.237.137,09	-82.427.817,70
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Demaís Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	688.714,91	688.714,91	Apções/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	48.714,91	48.714,91	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-74.709.143,75	-89.067.137,09
Bens Imóveis	640.000,00	640.000,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.947.737,66	10.449.491,68
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	9.947.737,66	10.449.491,68			
ATIVO FINANCEIRO	6.538.437,59	6.701.148,54	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.409.300,07	3.748.343,14	PASSIVO PERMANENTE	84.656.881,41	99.516.628,77
SALDO PATRIMONIAL				-74.709.143,75	-89.067.137,09

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber	0,00	0,00	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	1.161.786,77
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.996.237,38	4.593.021,28
094 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.434.721,75	0,00
551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários	1.107.488,46	946.340,49
SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	6.538.437,59	6.701.148,54

Valmir Antonin da Silva
Diretor Presidente do FASPEL
CPF 014.469.179-59

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR 064301/O-0
CPF 058.511.179-97

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO
COORDENADOR MUN. DE CONTROLE INTERNO
CPF 042.150.729-52; REG.º 696/2022

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: Implantação de registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de mini salgadinhos, sanduíches e bolos prontos para consumo para atender a demanda dos setores do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE:
Valor total Máximo R\$ 40.092,80 (quarenta mil noventa e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 05 de Abril de 2023 – HORÁRIO: 09h00min
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

Selo fornecidas aos interessados, em nosso site www.samu192noroestepr.com.br e por retrada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n.º 47.626-9, Agência n.º 0645-0, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RU FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.

Umuarama/PR, 22 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 106, DE 22 DE MARÇO DE 2023
Concede afastamento para o servidor, nos termos do art. 126, §1º, I, da Lei Complementar 118 de 14 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR e considerando o art. 5, LVII da CF/1988;

Considerando o art. 126, §1º, I, da Lei Complementar 118 de 14 de fevereiro de 2022, que autoriza o afastamento do servidor público, sem prejuízo da respectiva remuneração, no caso de prisão em flagrante delito ou mediante ordem judicial, enquanto durar a prisão ou a ordem judicial;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0000703-67.2023.8.16.0077.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a servidora efetiva DAIANE ALVES CAZUZA, matrícula nº 13056, portadora da CI/RG nº 9.719.962-00 – SSP/PR e CPF/MF nº 009.952.359-02, sem prejuízo da respectiva remuneração, enquanto durar a prisão ou a ordem judicial, nos termos do art. 126, §1º, I, da Lei Complementar 118 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A presente portaria vigorará enquanto a prisão ou a ordem judicial perdurar, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder ao acompanhamento dos autos do processo 0000703-67.2023.8.16.0077.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 22 de março de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de cortinas tipo persianas para o prédio da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA BALANÇO FINANCEIRO 12/2022

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2022

RESUMO ORÇAMENTÁRIO PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS

IMOBILIZADO Bens Imóveis (terrenos) foram recebidos através de doação em pagamento.

RECEITAS DE CAPITAL 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS DE CAPITAL SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZAÇÃO EM CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS As Provisões Matemáticas Previdenciárias tem como base um laudo de avaliação atuarial emitido por profissional independente.

DESPESAS DE CAPITAL 0,00 0,00 0,00 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

TÍTULOS PLANO PREVIDENCIÁRIO 2022 2021 2020

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2023

MUNICÍPIO DE TAPIRA Estado do Paraná Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº. 4355/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2023

MUNICÍPIO DE TAPIRA Estado do Paraná Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 071/2022

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 056/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr e, do Prefeito, Vice-prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários municipais do município de Tuneiras do Oeste/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 057/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br
Extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº 01/2022
Contrato nº 01/2022 Processo Licitatório 01/2022 Pregão Presencial nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. A CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 14/2022 FIRMADO EM 24/02/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CLASSE - NÍVEL I II III IV V VI VII VIII IX X XI XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 587/2023
Nomeia KEMILLY LARISSA BARBOZA VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. A CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13/2022 FIRMADO EM 24/02/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO M. K. SCHITICOSKI - ME.

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CLASSE - NÍVEL I II III IV V VI VII VIII IX X XI XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 014/2023
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor CARLOS ROBERTO FRANCISCO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 038/2023
Designa os servidores que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO
CLASSE - NÍVEL I II III IV V VI VII VIII IX X XI XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 015/2023
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor ADÃO ALVES SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE XAMBRE
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Concessão de inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme seu Regimento Interno que define os parâmetros municipais para a inscrição e renovação de inscrição de entidades,

ANEXO V
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
SÍMBOLO VANTAGEM R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2023
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a Servidora SIRLEY DE OLIVEIRA PAIVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 015/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2022 - FMS - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. A CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 12/2022 FIRMADO EM 24/02/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2023
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a Servidora SIRLEY DE OLIVEIRA PAIVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 081/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022,
CONSIDERANDO o conteúdo na Comunicação Interna nº 1170/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.549.831,17 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 360079 - Ações Estratégicas do PETI - exercício anterior, no valor de R\$ 2.523,67 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), da Fonte 360075 - Bloco da Assistência Social - exercício anterior, no valor de R\$ 1.219,03 (um mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos), da Fonte 301022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19) - exercício anterior, no valor de R\$ 34.503,86 (trinta e quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos), da Fonte 370052 - FEAS INCENTIVO CREATAS - c/c 65.766-2 - exercício anterior, no valor de R\$ 35.458,62 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), da Fonte 370063 - FEAS INCENTIVO CREATAS - c/c 65.768 - exercício anterior, no valor de R\$ 14.263,36 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), da Fonte 370068 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atenção à Saúde CMDCA - exercício anterior, no valor de R\$ 13.807,63 (treze mil, oitocentos e sete reais e sessenta e sete centavos), da Fonte 370069 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projeto de Atenção à Criança e Adolescente-exercício anterior, no valor de R\$ 99.993,70 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos), da Fonte 370084 - FIA Incentivo SCFV - exercício anterior, no valor de R\$ 24.523,11 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e onze centavos), da Fonte 370083 - Benefício Eventual/Incentivo Covid - exercício anterior, no valor de R\$ 10.877,15 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), da Fonte 360192 - Transferências Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220003 c/c 74282-1 - exercício anterior, no valor de R\$ 435.032,25 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), da Fonte 360193 - Transf. Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220004 cras (C/C 74.283-X - exercício anterior, no valor de R\$ 50.651,11 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos), da Fonte 360194 - Transf. Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220005 C/C 74.284-8 - exercício anterior, no valor de R\$ 212.147,37 (duzentos e doze mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), da Fonte 360200 - Transf. Voluntárias - SIGTV - Prog. 412810420220009 -C/C. 74.741-6 - exercício anterior, no valor de R\$ 98.579,33 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), da Fonte 360195 - Transferências Voluntárias - SIGTV - Prog. 41281042022001 - exercício anterior, no valor de R\$ 103.242,81 (cento e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), da Fonte 301024 - Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para Entendimento COVID-2019 - L.C. n.17 - exercício anterior, no valor de R\$ 17.316,46 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), da Fonte 370077 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC - exercício anterior, no valor de R\$ 25,52 (vinte e cinco reais e dois centavos), da Fonte 360074 - Bloco da Proteção Social Básica - exercício anterior, no valor de R\$ 217.554,80 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), da Fonte 360173 - IGD - Programa Auxílio Brasil - exercício anterior, no valor de R\$ 100.137,53 (cem mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), da Fonte 370032 - Acoplamento - PSEAC - exercício anterior, no valor de R\$ 10.538,53 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), e da Fonte 300104 - Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme indicado no Anexo I.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I - PPA;
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Ação;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 17 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATIVIDADES-PROJETOS ESPECIAIS			
13.001.0002	Manutenção e o do Secretária de Assistência Social	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	3.000,00
		TOTAL GERAL		3.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
19.001	COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E			
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301094	11.000,00
		TOTAL GERAL		11.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P.			
15.452.0008.2007	Manutenção e o do Secretária de Saúde e o do Saúde	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	11.000,00
		TOTAL GERAL		11.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATIVIDADES-PROJETOS ESPECIAIS			
08.243.0013.2254	Ações Estratégicas do PETI	MATERIAL DE CONSUMO	360079	2.523,67
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	MATERIAL DE CONSUMO	360075	619,03
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360075	600,00
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	MATERIAL DE CONSUMO	360078	0,17
08.244.0012.1061	Material Permanente - Gestão SUAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360192	435.032,25
08.244.0012.1061	Material Permanente - Gestão SUAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360193	50.651,11
08.244.0012.1061	Material Permanente - Gestão SUAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360194	212.147,37
08.244.0012.1061	Material Permanente - Gestão SUAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360200	98.579,33
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	MATERIAL DE CONSUMO	360195	17.316,46
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360195	40.000,00
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	MATERIAL DE CONSUMO	360196	86.242,81
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360196	15.000,00
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	MATERIAL DE CONSUMO	361022	34.503,86
08.122.0014.2200	Gestão SUAS	MATERIAL DE CONSUMO	361024	17.316,46

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0013.2254	Família Acolhedora	MATERIAL DE CONSUMO	360077	26,52
08.244.0012.2188	Manutenção e o do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	MATERIAL DE CONSUMO	360074	11.754,80
08.244.0012.2188	Manutenção e o do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360074	10.000,00
08.244.0012.2188	Manutenção e o do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	MATERIAL DE CONSUMO	360173	6.137,53
08.244.0012.2188	Manutenção e o do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	DÍARIAS - CIVIL	360173	4.000,00
08.244.0012.2188	Manutenção e o do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360173	4.000,00
08.244.0012.2188	Manutenção e o do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360173	30.000,00
08.243.0013.1326	CREAS - Aquisição e o de Reparo e o do Equipamentos e Material Permanente	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360173	36.000,00
08.244.0012.2188	Manutenção e o do Conselho Municipal de Assistência Social	MATERIAL DE CONSUMO	360173	10.000,00
08.243.0013.1064	P.F.M.D.C.A. - Aquisição e o de Reparo e o do Equipamentos e Material Permanente	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370024	314,70
08.243.0013.1064	Equipamentos e Material Permanente	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370084	15.000,00
08.243.0013.2182	Manutenção e o do Fundo M. da Defesa da Criança e do Adolescente	MATERIAL DE CONSUMO	370084	9.523,11
08.243.0013.1326	CREAS - Aquisição e o de Reparo e o do Equipamentos e Material Permanente	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370063	14.263,36
08.244.0012.1059	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Aquisição e Reparo e o do Equipamentos e Material Permanente	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370062	35.458,62
08.243.0013.2182	Manutenção e o do Fundo M. da Defesa da Criança e do Adolescente	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370069	99.993,70
08.243.0013.2250	Manutenção e o do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370068	13.807,63
08.244.0012.2187	Subvenções de Renda de Assistência Social	SUBVENÇÕES SOCIAIS	370019	3.000,00
08.243.0013.1323	Família Acolhedora - Aquisição e o de Reparo e o do Equipamentos e Material Permanente	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370019	3.000,00
08.243.0013.2263	Família Acolhedora	MATERIAL DE CONSUMO	370019	6.732,31
08.243.0013.2264	Centro Pop	MATERIAL DE CONSUMO	370031	6.899,57
08.244.0012.2187	Subvenções de Renda de Assistência Social	SUBVENÇÕES SOCIAIS	370032	10.538,63
08.244.0012.2173	Centro de Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	MATERIAL DE CONSUMO	370083	10.877,15
08.244.0012.1058	Reparo e o de Equipamentos e Material Permanente	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370023	4.000,00
		TOTAL GERAL		1.549.831,17

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00
		TOTAL GERAL		14.000,00

ÓRGÃO	Nº	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
23.001	ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS			
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000	14.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 51/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital n.º 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021, R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
- * fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * fotocópia comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatarmos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital n.º 05/2021 – Da Convocação.

451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
142667	TERCIO DUARTE	96560494	23º

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 54/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital n.º 94/2022, de 20 de outubro de 2022, R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de COVEIRO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
- * fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * fotocópia comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 15.8 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatarmos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.6 do Edital n.º 94/2022 – Da Convocação.

COVEIRO - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
011.801.650-44	THIAGO JÚNIOR ROCHA	10517027	14º
011.801.648-47	COSMO APARECIDO DE OLIVEIRA	52704383	15º
011.801.692-30	MÁRIO ALVES	78449268	16º

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 567/2023
Revogar a Portaria nº 067 de 13 de janeiro de 2022, que concedeu Função Gratificada, ao servidor THIAGO MOTA NERI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 067 de 13 de janeiro de 2022, que concedeu Função Gratificada, ao servidor THIAGO MOTA NERI, matrícula 889781, portador da Cédula da Identidade RG nº 8.399.248-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 044.897.899-71, nomeado em 12 de setembro de 2006, ocupante do cargo de carteira de Guarda Municipal - Inspeção, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 568/2023
Transferir o servidor WESLEY TADEU PAGLIOTTO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor WESLEY TADEU PAGLIOTTO, matrícula nº 1080551, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.545.883-1 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 057.252.389-03, nomeado em 04 de julho de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carteira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 569/2023
Designa a servidora WESLEY TADEU PAGLIOTTO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WESLEY TADEU PAGLIOTTO, matrícula nº 1080551, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.545.883-1 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 057.252.389-03, nomeado em 04 de julho de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carteira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, sem ônus para a mesma, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 570/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor WESLEY TADEU PAGLIOTTO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WESLEY TADEU PAGLIOTTO, matrícula nº 1080551, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.545.883-1 -SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 057.252.389-03, nomeado em 04 de julho de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carteira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, ficando revogada a portaria nº 2408 de 15 de julho de 2022, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 571/2023
Concede promoção por conhecimento à servidora SELMA DA SILVA MILLE GONÇALVES, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora SELMA DA SILVA MILLE GONÇALVES, matrícula 996680, portadora da cédula de identidade RG nº 8.764.187-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 010.793.229-65, nomeada em 15 de maio de 2018, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carteira de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 4225/2023, a partir de 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 572/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor VALDILEI BROCANO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Promover por conhecimento o servidor VALDILEI BROCANO, matrícula 938071, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.993.953-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 850.737.179-53, nomeado em 06 de julho de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carteira de Mecânico II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 4154/2023, a partir de 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 52/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital n.º 60/2021, de 25 de junho de 2021, R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de ENFERMEIRO(A), a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatarmos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital n.º 60/2021 – Da Convocação.

ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111585	EDEVANIRA GUEDES	93450124	37º

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORRECÇÃO
LEI Nº 4.646
De: 20 de março de 2023.
Instituído no âmbito do Município de Umuarama a Campanha de Conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Umuarama a Campanha de Conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais, que visa a promoção de ações educativas para a conscientização da população sobre a importância e os benefícios da castração para a saúde dos animais.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o art. 1º:

- I - ampla divulgação dos benefícios da castração para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância deste ato para a saúde dos animais, principalmente por evitar diversos tipos de doenças;
- II - facilitação do acesso à castração de animais domésticos, especialmente por meio da celebração de parcerias com associações, empresas privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei estabelecendo normas necessárias para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 20 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 112/2022
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereadora: Cris das Frutas

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Umuarama

Umuarama, 16 de Março de 2023.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA de Umuarama, convoca a sociedade há participar da audiência pública, referente a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.

Tema: Visão das comunidades e proposta de Zoneamento Ecológico - Econômico da Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Piava

Data: 27/03/2023 (segunda-feira)

Horário de Início: 9h

Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte, Paço Municipal.

Endereço: Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, Umuarama-PR.

Sua participação é fundamental!

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 53/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital n.º 117/2022, de 26 de dezembro de 2022, R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
- * fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * fotocópia comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatarmos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital n.º 117/2022 – Da Convocação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
250477	ALESSANDRA DOS SANTOS	101057747	43º
254390	ANNA PAULA FRANCISCO GATO	134088346	44º
253585	DIANA APARECIDA LEANDRO PRADO	124457580	45º
250654	MARIANA APARECIDA SOARES	131631278	46º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS (PROVIMENTO DE 11 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
252442	MIKALELY GONCALVES	131450850	84º
253848	HIARITICA GABRIELLA MARCOLA RAMALHO	144812433	95º
249768	DANUBIA GISELE DA SILVA AGUIAR	77780750	96º
252743	ISRAEL ZAFRET	15.651.216-897º	
252187	MARCIA GISELE DA SILVA ROCHA	85127306	98º
251956	SARA DOS SANTOS OLIVEIRA	136552074	99º
249970	LUIZIA DE SANTOS PALHOTO SANTOS	91045010	100º
254586	ELIANA DA SILVA	7.399.066-1	101º
250800	FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI	86424452	102º
252756	JESSICA APARECIDA BARBOSA	107289445	103º
253866	APARECIDA DE FATIMA VIEIRA	60805662	104º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
250749	EDSON WANDER GABRIEL SILVA	50000400	3º
250689	CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA	64293751	4º
252910	DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	159228452	5º
251242	FERNANDA RÔTTA DOS SANTOS	124485959	6º
251874	DEBORA FERREIRA TIMOTEO	95667865	7º

* O Candidato da 3ª colocação foi convocado como ampla concorrência
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) convida a sociedade para a audiência pública referente à revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.

TEMA: VISÃO DAS COMUNIDADES E PROPOSTA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PIAVA

Data: 27/03/2023
Horário de Início: 09h
Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte - Paço Municipal
Endereço: Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR

SUA PARTICIPAÇÃO É FUNDAMENTAL!

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 566/2023
Concede promoção por conhecimento à servidora ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA, matrícula 1080714, portadora da cédula de identidade RG nº 14.396.539-2-SSP/PR e inscrita no CPF nº 45.889.811 de 16 de fevereiro de 2023, para ocupar o cargo de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3359/2023, a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - SMMA

-**Referência:** Parcela entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil – OSC Inexistência de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração.**

-**Base Legal:** Arts 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

-**Organização da Sociedade Civil:** SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.030.845/0001-55, com sede na Rodovia FR 480, KM 1, s/nº, saída para Maria Helena, em Umuarama – Paraná.

-**Do Objeto, Objeto Específico e das Metas:**
Do Objeto: O Presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse financeiro para melhorias nas instalações da Entidade, com aquisição de materiais e equipamentos que proporcionará uma melhor qualidade nos serviços prestados.

Do Objeto específico

- Aquisição de equipamentos eletrodomésticos
- Aquisição de equipamentos e materiais para o centro cirúrgico
- Materiais de construção para reparos da estrutura física

Da Meta: A meta é melhorar a estrutura física e prestar um atendimento de qualidade.

-**Do Tipo de Recurso:** Municipal, através de emenda impositiva

-**Do Recurso Financeiro:** O Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) que será repassado em parcela única, cujos recursos é proveniente:
a) De Emenda Impositiva aprovado na LOA e publicado na Lei 4628 de 21/12/2022 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- **Da Dotação Orçamentária:**
25.001.18.122.0011.1.419 - ED:3.50.41.00.00 - D:1412 - F:1000
25.001.18.122.0011.1.419 - ED:4.50.42.00.00 - D:1413 - F:1000

-**Da Vigência:** O presente termo vigorará a partir da assinatura até 30 de outubro de 2023.

Umuarama-PR, 22 de março de 2023.
RUBENS SAMPAIO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANA MARIA DE ALACONTI
Presidente da SAAU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

16.64. Quando o final da vigência da parceria não coincidir com o encerramento do ano civil, a OSC deverá apresentar os documentos de que trata o inciso I do § 2º, do art. 87, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência do instrumento.

16.65. Os documentos originais relativos à execução da parceria deverão ser mantidos arquivados pela OSC durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

17.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho apresentado, da Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações que regulamentam a matéria, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades municipais, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

17.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da Secretaria Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

17.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

17.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

18. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA
18.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017.

19. CONTRAPARTIDA
19.1. Em contrapartida à permissão de uso de bem imóvel, a título precário e não oneroso, a Entidade Sem Fins Lucrativos deverá executar o Serviço de Atenção em Regime Residencial - Comunidade Terapêutica Feminina, nos termos deste Edital.

20. DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
20.1. A permissão de uso de bem imóvel, sem ônus, acontecerá exclusivamente para execução do Serviço de atenção em Regime Residencial - Comunidade Terapêutica Feminina;

20.2. A Entidade Sem Fins Lucrativos terá que dar início às atividades no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Colaboração;

20.3. A Entidade Sem Fins Lucrativos deverá abster-se de realizar atividades não especificadas na proposta apresentada, não podendo mudar sua destinação;

- 20.4. A Entidade responsabilizar-se-á isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço;
20.5. Deverá cumprir o Serviço de Acordo com o Anexo I;
20.6. Cumprir todas as exigências fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias da União, Estado, Município e demais exigências emanadas de suas autoridades;
20.7. Cumprir as normas relativas à legislação ambiental e sanitária em vigor;
20.8. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
20.9. Manter às suas expensas e exclusiva responsabilidade, o Quadro de Pessoal, todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e quaisquer outros em relação aos empregados que mantiver nas dependências;
20.10. Arcar com todos os ônus fiscais, trabalhistas e demais encargos incidentes sobre a atividade, respeitando e fazendo respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente às atinentes à segurança e medicina do trabalho;

- 21. DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. O presente Edital será divulgado no diário oficial do município e em página do site eletrônico oficial do Município de Umuarama na internet (www.umuarama.pr.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
21.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, por petição protocolada no endereço informado no subitem 6.3.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Secretaria Municipal.
21.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser entregues com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, via postal (SEDEX ou Carta Registrada) ou pessoalmente, no endereço Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar nº 4348. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
21.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
21.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
21.3. A Secretaria Municipal de Saúde resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

21.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento,

rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

21.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxas para participar deste Chamamento Público.

21.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

21.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Obrigações da Contratada
Anexo II - Apresentação da proposta e declarações;
Anexo III - Declarações;
Anexo IV - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo V - Declarações do Art. 33, incisos VIII, IX e X do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo VI - Declaração sobre contas da OSC;
Anexo VII - Declaração sobre contas dos dirigentes da OSC;
Anexo VIII - Termo de Referência para Colaboração;
Anexo IX - Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo X - Dados bancários;
Anexo XI - Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 1999;
Anexo XII - Minuta do Termo de Colaboração.
Anexo XIII - Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel

Umuarama, 20 de Março de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

A Entidade Sem Fins Lucrativos interessada deverá apresentar projeto para o atendimento de 10 (dez) mulheres/mulheres trans, em espaço cedido pelo Município de Umuarama "Espaço Morada do Sol", situado na Estrada Morada do Sol.

A Entidade Sem Fins Lucrativos deve prestar Serviço de Atenção em Regime Residencial - Comunidade Terapêutica, Conforme supracitado, as vagas serão destinadas à mulheres/mulheres trans, adultas (acima de 18 anos), encaminhados para tratamento/acolhimento após avaliação do Setor de Assistência em Saúde.

As Entidades sem fins lucrativos que ofertem Serviço de Atenção em Regime Residencial - Comunidade Terapêutica, cabe:

- a) Elaboração de um Plano de Atendimento Singular - PAS, devendo este contemplar a participação dos familiares ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo, sendo que este Plano deverá ser atualizado ao longo das diversas fases do atendimento. Constarão do plano individual, no mínimo:
I - os resultados da avaliação multidisciplinar;
II - os objetivos declarados pelo atendido;
III - a previsão de suas atividades de integração social ou capacitação profissional;
IV - atividades de integração e apoio à família;
V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual;
VI - designação do projeto terapêutico mais adequado para o cumprimento do previsto no plano;
VII - as medidas específicas de atenção à saúde do atendido;
VIII - O Plano de Atendimento Singular deve ser elaborado exclusivamente por profissional de Serviço Social e/ou Psicologia, e os dados contidos no documento devem ter o sigilo resguardado, garantindo assim, completo sigilo das informações prestadas pelo usuário e/ou familiares.

b) A Comunidade Terapêutica deve garantir a permanência voluntária do residente, a possibilidade de interromper o tratamento a qualquer momento (resguardadas as exceções de risco imediato de vida para si e/ou para terceiros ou de intoxicação por substâncias psicoativas, avaliadas e documentadas por equipe técnica) e a proibição de castigos físicos, psíquicos ou morais;

c) A estruturação de atividades e rotinas deve contemplar: horário do despertar; atividade física e desportiva; atividade física terapêutica variada; atendimento em grupo e individual; atividade que promova o conhecimento sobre a dependência de substâncias psicoativas; atividade que promova o desenvolvimento interior; atendimento em grupo coordenado por membro da equipe; participação na rotina de limpeza, organização, cozinha, horta, e outros; atividades de estudos para alfabetização e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

profissionalização; atendimento à família durante o período de tratamento; tempo previsto de permanência do residente na instituição; atividades visando à reinserção social do residente;

d) Cabe ao responsável técnico da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos residentes, sendo vedado o estoque de medicamentos sem a prescrição médica;

e) Cada residente da Comunidade Terapêutica deverá possuir ficha individual em que se registre periodicamente o atendimento dispensado, bem como as eventuais intercorrências clínicas observadas. As informações constantes nas fichas individuais devem permanecer acessíveis ao residente e aos seus responsáveis;

f) Proporcionar ações de capacitação à equipe, mantendo o registro;

g) Possuir mecanismos de encaminhamento e transporte à rede de saúde dos acolhidos que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de substância psicoativa, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde;

h) A Comunidade Terapêutica que oferece cuidados de saúde, ou seja, que também promove terapêuticas ou execute procedimentos exclusivos de categorias profissionais de saúde, devem observar além da RDC Anvisa nº 29/2011, as normas sanitárias relativas a estabelecimentos de saúde (tais como a RDC 50/2002, RDC 63/2011, RDC 36/2013 e RDC 222/2018, ou as normas sanitárias que vierem a substituí-las);

i) Atendimento médico clínico - Para residentes com comorbidades, a CONTRATADA deve garantir o atendimento de rotina, conforme o quadro clínico do paciente; em casos de intercorrências o atendimento deverá ser imediato. Os atendimentos poderão ser através da rede de atendimento SUS do município;

j) No momento da admissão, a CONTRATADA informará a admissão do paciente ao Setor de Assistência em Saúde;

k) Em até 3 (três) dias úteis após a internação, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Assistência em Saúde Relatório constatando o quadro atual do paciente;

l) Em até 20 (vinte) dias úteis após a internação, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Assistência em Saúde, o Plano de Atendimento Singular - PAS do usuário para análise; o Setor de Assistência em Saúde fará a análise do Plano Individual de Atendimento e encaminhará devolutiva quanto as necessidades de adequação do PAS a CONTRATADA deverá realizar as adequações solicitadas em até 2 (dois) dias úteis e submetê-lo a realinêse do referido Setor;

m) Mensalmente (até o quinto dia útil), a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Assistência em Saúde, o relatório de acompanhamento do quadro do paciente;

n) A Contratada deve oferecer ao paciente no período do acolhimento alimentação diária (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), ficando determinado o prazo mínimo de 06 (seis) meses em regime de acolhimento para a realização do tratamento;

o) A Contratada deve estimular as situações de convívio social entre os usuários residentes e com atividades terapêuticas, cultura, lazer, esporte, alimentação, dentro e fora da entidade, sempre que possível;

p) Respeitar a orientação religiosa do residente, sem impor e sem cercar a participação em qualquer tipo de atividade religiosa durante a permanência na entidade;

q) Manter recursos humanos especializados, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos contratados;

r) Não poderá ser exigido, a título de contrapartida financeira, tampouco através de métodos terapêuticos, quaisquer valor ou contraprestações de serviços pelos acolhidos, familiares ou responsáveis, quando da utilização dos serviços contratados;

s) Cada pessoa com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas poderá ser acolhida pelas entidades credenciadas por até 09 (nove) meses;

t) A fim de se evitar a institucionalização, no período de até seis meses subsequente ao último desligamento, o novo acolhimento deverá ocorrer mediante justificativa fundamentada da equipe da entidade, em parceria com a rede de cuidado, decisão que deverá ser inserida no PAS.

u) É condição para acolhimento a avaliação técnica do Setor de Assistência em Saúde;

Nos casos em que a mulher atendida for gestante, cabe a Entidade Sem Fins Lucrativos:
j) Incentivar o acompanhamento no pré-natal, garantindo que a mulher/gestante atendida realize no mínimo sete consultas, bem como prestar apoio e a garantia de realização de exames e atendimento na Atenção Ambulatorial Especializada para as gestantes;

l) Garantia de permanência da gestante no pós-parto atenção ao puerpério e atendimento ao recém-nascido, quando o nascimento ocorrer;

ll) Incluir o Planejamento sexual e reprodutivo e a Promoção à saúde no PAS.

A Entidade Sem Fins Lucrativos deverá contar com a seguinte equipe multidisciplinar:
a) Coordenação - nível superior, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais;
b) Psicólogo e/ou Assistente Social, que prestem atendimento semanal de no mínimo 20 (vinte) horas;
c) 2 (dois) monitores, devidamente capacitados, sendo pelo menos 01 (um) deles mulher/mulher trans;

PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO II - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
Secretário Municipal de Saúde
Herison Cleik da Silva Lima

(organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ) por seu dirigente (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), em atendimento ao Edital de Chamamento nº 01/2023, vem apresentar proposta para a execução da prestação de serviços complementares à saúde para participação no processo de Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração no período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com recurso municipal e/ou federal.

Umuarama, ___ de _____ de 2023.

(assinatura do dirigente)

PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO III - DECLARAÇÕES

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo-assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, me responsabilizo civil e criminalmente pela veracidade e legitimidade das informações abaixo e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei:

- a) ser regida por estatuto social nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e quando se tratar de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
b) possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

- c) possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

- d) possuir condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos da alínea "c" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Umuarama, ___ de _____ de 2023.

(assinatura do dirigente)

PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO IV - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo-assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento nº 01/2023 para a execução da prestação de serviços complementares à saúde, voltados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com recurso municipal, e/ou federal que a organização da sociedade civil:

➢ Possui condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU
➢ Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU
➢ Dispõe de condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Umuarama, ___ de _____ de 2023.

(assinatura do dirigente)

PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO V - DECLARAÇÃO DO ART. 33, DO DECRETO Nº 108/2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da (Identificação da organização da sociedade civil - OSC), nos termos dos art. 33, §1º, incisos V e IX, do Decreto nº 108, de 2017, que:

➢ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Table with 3 columns: Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC, Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF, Endereço residencial, telefone e e-mail

➢ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➢ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de

crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Umuarama, ___ de _____ de 2023

(assinatura do dirigente)

PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO VI - DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DA OSC

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo-assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento nº 01/2023 para a execução da prestação de serviços complementares à saúde, voltados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com recurso municipal e/ou federal, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos.

Umuarama, ___ de _____ de 2023.

(assinatura do dirigente)

PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ANEXO VII - DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DOS DIRIGENTES DA OSC

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo-assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento nº 01/2023 para a execução da prestação de serviços complementares à saúde, voltados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, com recurso municipal e/ou federal, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Umuarama, ___ de _____ de 2023.

(assinatura do dirigente)

ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

1) Modalidade de Instrumento Jurídico Adequado para a parceria:

Termo de Colaboração - Art. 2º, IX - "termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros".

2) Definição clara do objeto e metas quantitativas a serem atingidas

Objeto:

Entidades Sem Fins Lucrativos, que executem serviços complementares de saúde, em parceria com o Setor de Assistência em Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama que OFERECAM SERVIÇO DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL - COMUNIDADES TERAPÊUTICAS FEMININA;

3) Meta: SERVIÇO DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL - COMUNIDADE TERAPÊUTICA: 10 VAGAS - MÉIS;

4) Público Alvo

Mulheres/Mulheres Trans, adultas, pacientes do Sistema Único de Saúde, cadastrados no Setor de Assistência em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

5) OBJETIVO GERAL: A entidade sem fins lucrativos interessada em participar deste chamamento público, deve apresentar projeto para prestação de serviço de saúde destinado a oferecer cuidados contínuos de saúde, de caráter residencial, por até 9 (nove) meses, para mulheres/mulheres trans, adultas (acima 18 anos), com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, mediante PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nominado "Espaço Morada do Sol", localizado na Estrada Morada do Sol. O serviço se enquadra exclusivamente na modalidade voluntária.

5.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

A) Oferta de serviço de forma integrada e que garanta apoio, cuidado, proteção, promoção e reinserção social, para as pessoas com problemas que envolvem a dependência química;

B) Garantir que a paciente atendida mantenha a abstinência de substâncias psicoativas em ambiente terapêutico controlado ou semicontrolado;

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

